



**REGULAMENTO DO PROGRAMA
DE PRÉ-ACELERAÇÃO DE
NEGÓCIOS RAJA VENTURES
LAUNCH, POWERED BY
LEMONADE.**

1. INTRODUÇÃO

O Raja Ventures, considerando o Termos de Acordo firmado com o Lemonade, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentar projetos para participação na primeira rodada do programa **Raja Ventures Launch**.

O **Raja Ventures Launch** tem como objetivo principal selecionar empreendedores que possuam ideias inovadoras de negócios, com grande potencial de crescimento, preferencialmente com caráter global e de alta tecnologia.

O Programa acontecerá em uma fase PRÉVIA e outras três fases. A fase PRÉVIA é a fase de divulgação, sensibilização, de inscrição e seleção dos projetos. Nessa fase serão escolhidas 24 idéias/projetos para participar do programa. A FASE 1 será o processo de amadurecimento do modelo de negócios das 24 idéias/projetos, por meio de mentorias e técnicas de amadurecimento com duração de 5 semanas e terminará no início da fase 2, no qual serão selecionados 12 projetos para a fase seguinte. A FASE 2 consiste no desenvolvimento do produto, prototipagem, financeiro e mercado com duração de 5 semanas. Essa fase termina no DEMODAY que serão selecionados 3 negócios, que receberão o aceleração e investimento¹ do Raja Ventures e dos parceiros para aceleração durante a FASE 3.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar até 24 ideias/projetos que poderão através de equipes multidisciplinares de Empreendedores, promotoras de um projeto de base tecnológica com potencial para se tornar Startups, com registro formal ou não. Serão aceitas ideias individuais inovadoras de negócios, com grande potencial de crescimento, preferencialmente com caráter global e de alta tecnologia.

2.2. Para os fins do presente edital, serão observadas as seguintes definições:

- a) **Startup:** Empreendedores desenvolvendo um modelo de negócios de impacto e, preferencialmente escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a utilizar tecnologia e modelos de negócios disruptivos e/ou inovadores como elemento do seu esforço de resultado;
- b) **Modelo de negócios repetível e escalável:** Aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada;
- c) **Ecossistema de startups:** Rede de atores de uma comunidade de empreendedorismo tecnológico com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores e startups.

¹ Possibilidade de investimento.





3. PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis inscrições provenientes de todos os Estados brasileiros e de todos países do mundo, sendo:

- a) que sejam compostos por, pelo menos, 1 pessoa;
- b) que pelo menos um membro do projeto tenha disponibilidade mínima de 16 horas por semana para participar das atividades;
- c) que os representantes sejam brasileiros, natos ou naturalizados, e/ou estrangeiros em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no programa;
- d) que cada representante pertença apenas a um único PROJETO;
- e) que entre os representantes, pelo menos 1 membro realize um pitch semanal; e
- f) que busquem validar e inserir no mercado uma solução ou tecnologia de alto impacto.

3.2. É desejável que os times tenham empreendedores multidisciplinares;

3.3. Os PROJETOS de que trata o subitem 3.1 deverão estar dispostos a participar do programa que acontecerá na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o determinado na Seção II - Termos e Condições.

3.5. Ao submeter os PROJETOS, assumem o compromisso de manterem, durante a participação novo programa, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.6. O negócio de que trata cada PROJETO deve estar claramente caracterizado como startup, conforme definição apresentada no subitem 2.2 desta Seção.

4. CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos deverão ser cadastrados e submetidos, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição com *links* disponíveis nos endereços www.rajavalley.com.br/launch e/ou www.facebook.com/rajavalleyinnovationcenter, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, até o dia 24 de setembro de 2017.

4.2. Não estão disponíveis outros canais para preenchimento do formulário de inscrição.

4.3. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente.

4.4. O formulário de inscrição é composto por questões que buscam coletar o máximo de informações do PROJETO que subsidiarão o processo de seleção dos 24 primeiros.

4.5. Cada responsável pelo cadastramento receberá um comprovante da submissão do PROJETO que será enviado no endereço eletrônico informado na inscrição a comunicação durante o processo será realizada com o mesmo;

4.6. Cada membro da equipe poderá participar de apenas um PROJETO;

4.7. Em se constatando projetos idênticos, enviados por diferentes responsáveis pela inscrição, todos serão desclassificados;

4.8. Submetido o projeto, não serão admitidas quaisquer alterações no mesmo, como inclusão, troca ou exclusão de membros, sob pena de desclassificação de toda a equipe no programa, exceto em casos excepcionais que serão avaliados e

- ▶ Raja Gabaglia, 4343 – 3º ao 5º andar. Santa Lucia.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30.350-577
- ▶ (31) 99919-1984





julgados pelos coordenadores do **Raja Ventures Launch**, sem direito a recurso; e,

4.9. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento do recebimento das inscrições, em português para o e-mail contato@rajavalley.com.br.

5. CONTEÚDO DOS PROJETOS

5.1. Cada PROJETO deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, as seguintes informações:

- a) quanto aos membros do PROJETO:
 - i. dados pessoais e de contato;
 - ii. composição da equipe;
 - iii. perfil da trajetória empreendedora;
 - iv. histórico da vivência empreendedora e científica em projetos de base tecnológica dos membros do PROJETO;
 - v. relacionamento entre os membros;
 - vi. motivação para participar do programa;
 - vii. participação em organizações e envolvimento com redes relacionadas a empreendedorismo e inovação, sejam elas nacionais ou internacionais, além de conexão com importantes ecossistemas de startups;
- b) quanto ao PROJETO:
 - i. identificação: nome do projeto e breve explicação;
 - ii. estágio atual de desenvolvimento e financiamento;
 - iii. tempos de execução já realizado ou estimado;
 - iv. problema que pretende resolver;
 - v. solução a ser desenvolvida;
 - vi. principais semelhanças e diferenças em relação a produtos ou serviços existentes;

c) Serão desclassificados os PROJETOS que não responderem as perguntas obrigatórias do formulário de inscrição.

5.2. Os PROJETOS deverão, de preferência, contemplar algumas das seguintes características:

- 5.2.1. Inovação disruptiva;
- 5.2.2. Potencial de escalabilidade;
- 5.2.3. Focado em problema de mercado;
- 5.2.4. Vantagens competitivas;
- 5.2.5. Modelo de negócios inovador;
- 5.2.6. Grau de maturidade evoluído;
- 5.2.7. Equipe bem formada e alinhada;
- 5.2.8. Parcerias estabelecidas;
- 5.2.9. Grau de viabilidade do mercado;

5.3. Os PROJETOS poderão estar associados às seguintes tecnologias transversais:

- 5.3.1. Internet das coisas (IOT);
- 5.3.2. Prototipagem e Produção 3D;
- 5.3.3. Big Data Analytics;
- 5.3.4. Computação cognitiva;
- 5.3.5. Blockchain;
- 5.3.6. Novos compostos e materiais;
- 5.3.7. Inteligência Artificial;





5.4. Os PROJETOS, de preferência, deverão ter potencial para as seguintes áreas (**não compõem exigência de exclusividade para os modelos de negócios e times que participarão do programa**):

5.4.1. Vertical de educação:

- 5.4.1.1. Curso segmentados;
- 5.4.1.2. Educação infantil;
- 5.4.1.3. Conteúdo literário;
- 5.4.1.4. Gamificação;
- 5.4.1.5. Robótica;
- 5.4.1.6. Vídeos;

5.4.2. Vertical Fintech:

- 5.4.2.1. Soluções de Crédito;
- 5.4.2.2. Soluções para investimento;
- 5.4.2.3. Soluções anti- fraudes;
- 5.4.2.4. Bitcoins;
- 5.4.2.5. Seguro;
- 5.4.2.6. Meio de pagamento via QR CODE;

5.4.3. Vertical de Construção e mercado imobiliário:

- 5.4.3.1. Soluções para corretagem;
- 5.4.3.2. Automação predial;
- 5.4.3.3. Automação residencial;
- 5.4.3.4. Soluções para construção civil em geral;
- 5.4.3.5. Administração patrimonial;
- 5.4.3.6. Incorporação;
- 5.4.3.7. Soluções para arquitetura.
- 5.4.3.8. Soluções tecnológicas com aplicação de drones;
- 5.4.3.9. Soluções tecnológicas com aplicação de realidade virtual;

5.4.4. Vertical de Indústria 4.0:

- 5.4.4.1. Automação
- 5.4.4.2. Indústrias alvo:
 - Automotiva;
 - Agrícola;
 - Energia.
- 5.4.3.8. Soluções tecnológicas com aplicação de drones;
- 5.4.3.9. Soluções tecnológicas com aplicação de realidade virtual;

5.4.5. Música e entretenimento (esporte e lazer):

- 5.4.5.1. Canais de distribuição;
- 5.4.5.2. Vendas;
- 5.4.5.3. Divulgação;
- 5.4.5.4. Bilhetagem;
- 5.4.5.5. Patrocínios;
- 5.4.5.6. Soluções de economia compartilhada (hospedagem, logística e etc.)

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A condução do processo seletivo é de responsabilidade do Raja Ventures.

6.2. O processo de seleção será realizado por uma equipe formada por um comitê julgador com total imparcialidade aos times candidatos e será dividido em três etapas subsequentes e eliminatórias:

- Enquadramento: avaliação do formulário de inscrição;
- Avaliações qualitativas e quantitativas dos critérios explicitados neste edital, na fase apropriada;
- Pitch presencial, 5 minutos;

- ▶ Raja Gabaglia, 4343 – 3º ao 5º andar. Santa Lucia.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30.350-577
- ▶ (31) 99919-1984





- Entrevistas de até 15 minutos (via aplicativo de chamada de vídeo em grupo).

6.3. Serão selecionados PROJETOS que apresentem como características: Terem modelo de negócios inovadores e/ou negócios disruptivos e/ou com grande potencial de impacto e/ou de base tecnológica e/ou com equipes que estejam envolvidas em pesquisas e desenvolvimento de novos produtos/serviços, com base em critérios específicos:

Equipe	50%	Experiência Empreendedora
		Equipe Multidisciplinar
		Comprometimento
Solução	35%	Modelo de Negócio
		Estágio de desenvolvimento
Mercado	15%	Conhecimento de mercado

6.4. Em caso de empate, serão consideradas, nesta ordem, a pontuação final e as notas atribuídas para Equipe, Solução e Mercado, e caso permaneça o empate, a ordem de submissão do projeto, do mais antigo para o mais recente.

6.5. Na etapa de classificação qualitativa os projetos serão avaliados nos itens:

- Engajamento da equipe;
- Barreira externas;
- Capacidade empreendedora;

6.6. Os projetos selecionados para a etapa de pitch e entrevista serão avisadas pelo e-mail informado ou telefone.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção dos projetos será em um evento realizado pelo Raja Ventures, de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPA DATA

Etapas	Datas
Divulgação oficial do Programa	21/08/2017 a 24/09/2017
Summit Beer (Meet up - 1# Da ideia ao Negócio)	05/09/2017
Summit Beer (Meet up - 2# Formação de Equipe)	12/09/2017
Summit Beer (Meet up - 3# Feedback/ Time Launch)	19/09/2017
Inscrições Online	17/08/2017 a 24/09/2017
Seleção	25/09/2017 a 28/09/2017
Enquadramento e Avaliação	25/09/2017 a 26/09/2017
Apresentação do Pitch	27/09/2017
Entrevistas	28/09/2017
Evento de Divulgação	29/09/2017
Início do processo da Pré-aceleração	02/10/2017
DEMODAY	14/12/2017

- ▶ Raja Gabaglia, 4343 – 3º ao 5º andar. Santa Lucia. Belo Horizonte, MG. CEP: 30.350-577
- ▶ (31) 99919-1984





8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS MEMBROS DAS EQUIPES SELECIONADAS

8.1. Após a divulgação dos resultados, os empreendedores dos PROJETOS selecionados serão convocados para, no prazo de, no máximo, 07 (três) dias úteis, encaminhar para o endereço de e-mail contato@rajavalley.com.br, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) cópia digitalizada de ambos os lados da carteira de identidade ou de outro documento de identificação e CPF, se brasileiro; ou
- b) cópia digitalizada de todas as páginas do passaporte ou de ambos os lados da cédula de identidade brasileira para estrangeiros, se estrangeiro.

8.2. Os membros dos PROJETOS selecionados deverão se apresentar, sob pena de desclassificação, para iniciar a participação no programa a partir do dia 02 de outubro, no espaço do programa;

8.3. Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de PROJETOS selecionados, ocorridos até o terceiro dia útil anterior à data estipulada no subitem 8.2, serão chamados, por ordem decrescente de pontuação no julgamento, os próximos PROJETOS enquadrados e julgados.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A impugnação aos termos do presente Chamamento, redigidas em português, deverá ser dirigida à Raja Ventures, por meio do endereço eletrônico contato@rajavalley.com.br em até 3 dias a partir do fim da etapa "Inscrições online" descrita no subitem 7.1

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital àquele que não o fizer até o terceiro dia posterior à data de lançamento estipulada no subitem 4.1 desta Seção. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e serão publicadas no Portal do Raja Valley.

9.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado o presente edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo estipulado no subitem anterior, eventuais falhas ou imperfeições.

10. RECURSOS

10.1. Dos resultados da fase "Evento de Divulgação" estipulados no subitem 7.1, caberão recursos fundamentados dirigidos à Raja Ventures por meio do endereço contato@rajavalley.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos resultados.

10.2. Decairá do direito de recorrer nos termos deste Chamamento àquele que não o fizer até 48(quarenta/ e oito) horas posterior à data de lançamento estipulada no subitem 4.1 desta Seção. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Raja Ventures, seja por motivo de interesse

- ▶ Raja Gabaglia, 4343 – 3º ao 5º andar. Santa Lucia.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30.350-577
- ▶ (31) 99919-1984





público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Termo de confidencialidade

O **Raja Ventures Launch** e seus Organizadores, comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) da Equipe.

As informações confidenciais aqui previstas são entendidas como aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, podendo constar de quaisquer documentos, planilhas, programas, sistemas, fotografias, relatórios, disquetes, CD-Roms, pen drives, HD externos ou quaisquer meios eletrônicos, dentre outros em que estejam expressamente documentados seu caráter de confidencialidade ("**Informações Confidenciais**").

Por este termo, ainda, o **Raja Ventures Launch** e seus Organizadores comprometem-se:

1. A não utilizar as Informações Confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às Informações, por seu intermédio, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham Informações Confidenciais a que tiver acesso, relacionado à tecnologia apresentada pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
3. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
4. A não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização pela Equipe, por escrito.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do Contrato de Adesão ao **Raja Ventures Launch** ou que se tornar pública posteriormente dada a intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da Informação Confidencial descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho cível e criminal cabíveis.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como consequência dos benefícios oferecidos pelo **Raja Ventures Launch** para os PROJETOS estabelecidos no "sub-item 1.1, item 1 da Seção II", os PROJETOS que forem aprovados pela banca no GATE 3 para a FASE 3 do **Raja Ventures Launch** concederão participação acionária de 5% (cinco por cento) dos seus capitais sociais referentes ao negócio acelerado;

13.2. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste edital, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

- ▶ Raja Gabaglia, 4343 – 3º ao 5º andar. Santa Lucia.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30.350-577
- ▶ (31) 99919-1984





SEÇÃO II - TERMOS E CONDIÇÕES

1. APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

1.1. O programa **Raja Ventures Launch** apoiará os PROJETOS selecionados por meio de:

1. Para vinte quatro projetos que entrarem na 1 FASE do Programa:

- a) Coworking e infraestrutura para as empresas durante sua permanência no programa;
- b) Metodologia de modelagem de negócios, mentorias, happy hour, networking e parcerias de negócios durante sua permanência no programa;
- c) Possibilidade de interações com ecossistemas estrangeiros de empreendedorismo e startups;
- d) Para os empreendedores que se destacarem ao longo programa, haverá convites mensais para participação nos encontros de alunos do Instituto IDEE;

2. Para os doze projetos que passarem para a 2 FASE do Programa:

- a) Metodologia de desenvolvimento de produto, mercado, financeiro e vendas durante sua permanência no programa;
- b) R\$ 100.000,00 por 1 ano ou R\$ 10.000,00 por 2 anos de serviços do IBM Watson;
- c) Até R\$10.000,00 por 1 ano de serviços da Amazon Web Services;
- d) 50% de desconto por um ano de serviços da Plug CRM;
- e) Serviços do Microsoft Azure por 1 ano;
- f) O empreendedor destaque, eleito por meio de eleição da banca final, será disponibilizada uma vaga no curso de empreendedorismo do Instituto IDEE, chamado Decolagem;
- g) O empreendedor destaque no ramo Smart Factories (IoT para indústria), será disponibilizada uma vaga no Curso de montagem, manutenção e utilização de impressora 3D da SEMPRA aonde o mesmo ganhará uma impressora 3D ao término do curso;
- h) A melhor startup no ramo FinTech será incubada na TagPlus por 6 meses no período de Janeiro a Junho de 2018. Serão disponibilizadas 4 estações de trabalho para os membros da equipe. Esta incubação possibilita contato com todos os setores da empresa, como também usufruto de toda a estrutura física da TagPlus por parte dos membros durante o período incubado. A startup terá um local bem estruturado para começar com o pé direito! Além disso, havendo sinergia, é factível uma possível integração com o sistema de gestão TagPlus, que hoje é utilizado por mais de 7000 empresas no Brasil de forma recorrente.
- i) A melhor startup no ramo Smart Factories (IoT para indústria) terá uma vaga de estágio remunerado no Grupo TCS, com carga horária de 480 horas. Nesse estágio, o profissional poderá conciliar suas atividades na Startup com um aprendizado direcionado, tendo a oportunidade de desenvolver sua ideia e habilidades junto a equipe qualificada e com ampla vivência no setor industrial. O mesmo realizará visitas técnicas em grandes indústrias de diferentes setores, possibilitando conhecimento prático dos problemas enfrentados em chão de fábrica.
- j) Possibilidade de investimento, conforme item 4.1;

3. Para os seis projetos finalistas que se apresentaram no palco do DEMODAY:

- a) Coworking grátis para as empresas finalistas por até três meses não cumulativos após o término do programa;

4. Para os três projetos que passarem para 3 FASE do programa:

- a) Investimento para os vencedores, detalhado no item 4.1;
- b) Coworking grátis para os projetos vencedores, limitado a cinco membros, por





- mais seis meses não cumulativos após o término do programa;
- c) 30 horas de consultoria em prototipagem para os projetos vencedores;
 - d) Metodologia de aceleração de negócios;
 - e) Realização de 4 horas mensais de consultoria pela MF Consultoria durante 6 meses seguidos (imediatamente ao término da pré-aceleração, a partir de janeiro de 2018). Essa consultoria terá como escopo o desenvolvimento de planos para a estruturação dos negócios desses projetos, com marcos de entrega e métricas de acompanhamento de sucesso e desenvolvimento dos projetos.
 - f) Mentoria direcionada pela HenkoTI e Mobilus para cada um dos três projetos vencedores com o um escopo de 5 horas por startup divididas em 2 encontros. Neste processo podemos atuar nas seguintes frentes:
 - a. Definição de requisitos funcionais e técnicos para construção de um MVP.
 - b. Definição de requisitos funcionais e técnicos para evolução de MVP existente.
 - c. Análise e definição de nova infraestrutura para escalabilidade de solução em produção.
 - d. Análise e elaboração de plano de arquitetura para migração de plataforma tecnológica de solução em produção.
 - e. Análise e definição de estratégia de gamificação para ser aplicada à solução, com intuito de gerar mais engajamento junto ao público alvo.
 - f. Ferramentas de desenvolvimento de jogos e game design.
 - g. Análise e apoio na elaboração de plano de negócios a curto e médio prazo para ser levado à investidores.
- 4.1. A concessão de investimento econômico para os três projetos selecionados para a FASE 3 do Programa, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), mediante a assinatura do Contrato de Adesão ao Programa **Raja Ventures Launch**, os Empreendedores membros das Equipes Selecionadas para participar da Fase 3 do Programa **Raja Ventures Launch**, caso constituam uma sociedade, de qualquer tipo societário, em qualquer cidade do Brasil, que tenha por objeto social e/ou principal negócio quaisquer atividades substancialmente relacionadas aos Projetos, a qualquer tempo dentro do prazo de até 2 (dois) anos a contar do término da edição do Programa **Raja Ventures Launch** e que tenham participado ("**Sociedade**"), os Empreendedores se comprometem, de forma irrevogável e irretratável, a conferir à Raja Ventures, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital social de cada Sociedade, mediante o pagamento da valor fixo, total, agregado e irrevogável de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("**Opção de** Subscrição").
- 4.2. O Programa **Raja Ventures Launch** terá carga horária obrigatória a ser cumprida pelos empreendedores de cada PROJETO no escritório compartilhado a depender da FASE e será definida pela equipe **Raja Ventures Launch**;





2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. A participação no programa será formalizada mediante termo de compromisso, redigido em língua portuguesa ou inglesa, a ser celebrado entre o **Raja Ventures Launch** e cada um dos representantes da equipe dos PROJETOS selecionados, documento no qual constarão os direitos e as obrigações das partes.

2.3. A obtenção de visto adequado e situação regular no Brasil são condições necessárias para o início e a formalização da participação de empreendedor estrangeiro no programa. Será de inteira responsabilidade a obtenção do visto do participante sendo passível de desclassificação do programa, caso não consiga;

2.4. Fica vedada a participação no programa de funcionário(s) do Raja Valley;

2.5. Os participantes do programa autorizam ao Programa **Raja Ventures Launch** ou a entidade por ela designada, desde a submissão de seus PROJETOS, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus PROJETOS, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

2.6. Durante a participação no programa, os empreendedores se obrigam a:

2.6.1. Fornecer informações à Raja Ventures, ou à entidade por ela designada, sobre a execução de seus PROJETOS, bem como facilitar seu monitoramento e controle;

2.6.2. Apoiar e participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus PROJETOS e do Raja Ventures;

2.6.3. Difundir os resultados de seus PROJETOS de acordo com o requerido pelo programa;

2.6.4. Promover o programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus PROJETOS;

2.7. O **Raja Ventures Launch**, após a seleção dos times que participarão, adotará instrumento de acompanhamento e de avaliação parcial e final dos projetos com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim;

2.8. O **Raja Ventures Launch** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

a) acompanhar a execução dos PROJETOS;

b) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;

c) controlar e fiscalizar a utilização do incentivo financeiro e econômico concedidos; e

d) monitorar a participação dos representantes da equipe dos PROJETOS nas atividades do programa.

2.9. Após o término da participação no programa, o **Raja Ventures Launch** poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

3. SUSPENSÃO E TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O **Raja Ventures Launch** poderá decidir, a qualquer tempo, pelo término antecipado da participação de determinado PROJETO no programa por decisão unilateral e não passível de recurso, caso se constate que a sua execução é insatisfatória, que um dos membros de sua equipe descumpriu total ou parcialmente suas obrigações ou que não é possível atender

- ▶ Raja Gabaglia, 4343 – 3º ao 5º andar. Santa Lucia.
Belo Horizonte, MG. CEP: 30.350-577
- ▶ (31) 99919-1984





aos requisitos de participação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

3.2. Constatada a execução insatisfatória ou a ocorrência de fato que justifique a suspensão ou o término antecipado da participação de determinado PROJETO no programa, **Raja Ventures Launch** fixará prazo de 2 (dois) dias úteis ao seu representante sócio/empreendedor, contados a partir da data da notificação fundamentada, para apresentação de justificativas e alegações de defesa.

